



JORNAL OFICIAL

de Santo Antonio de Posse

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

Vem aí a 4ª Mostra de Dramaturgia Circense



Entre os dias 17 e 26 de abril, a cidade de Santo Antônio de Posse será palco das apresentações da companhia teatral e circense WGR Produções Circo Teatro Biriba, na 4ª Mostra de Dramaturgia Circense do Interior Paulista, numa realização da Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo com o apoio da prefeitura, através da Diretoria Municipal de Cultura.

A 1ª Mostra de Dramaturgia Circense do Interior Paulista aconteceu na cidade de Lupércio na região de Marília, a 2ª edição na cidade de Ribeirão Corrente na região de Ourinhos, a 3ª edição na cidade de Artur Nogueira e a 4ª edição chega a Santo Antônio de Posse.

As apresentações serão na estrutura que será montada na Rua Dr. Jorge Tibiriçá, ao lado

da Rodoviária, sempre no horário das 20h30 e a entrada será gratuita para todos os públicos.

Os espetáculos serão todos de censura livre e recomendados para toda a família, dentre eles altas e engraçadíssimas comédias como *O Seu Zé Pinto Morreu*, *Lua de Mel a Três*, *Mata o Velho*, *As Duas Angélicas*, *A Cara do Burro do Pai*, *Kid Sarampo* e o belíssimo drama *Pai João*, que relembra o período da escravidão no Brasil.

Segundo Waldir Roque, diretor artístico da companhia que foi fundada em 1943 e que completou mais de sete décadas de existência cultural, a intenção desse projeto é levar diversão, entretenimento, lazer, arte, cultura e muita alegria, dando acessibilidade e proporcionando um teatro popular e democrático, visando sempre a descentralização da cultura dentro do estado.



Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
 Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança
 CEP: 13.830 - 000 Tel: (19) 3896 9000
 email: comunicaosantoantoniodeposse@gmail.com
 www.pmsaposse.sp.gov.br
 Tiragem 1.000 exemplares
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
 Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável
 Rodrigo Ap. F. de Oliveira
 (MTB 70.648/SP)

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA
 BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO
 PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO
 PADARIA CEDRO - CENTRO
 SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA
 BIBLIOTECA - CENTRO
 CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO
 PRONTO SOCORRO - CENTRO
 SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA
 SUPERMERCADO BONETTI - CENTRO
 CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO
 SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA
 PADARIA - BELA VISTA
 BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA
 SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA
 PSF - POPULAR
 PSF - RINCÃO
 AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA
 CRAS - VILA ESPERANÇA
 PREFEITURA - VILA ESPERANÇA
 AMBULATÓRIO - CENTRO
 PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO
 CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA
 PSF - VILA BIANCHI
 PSF - MONTE SANTO
 FISIOTERAPIA - CENTRO
 CAPS - CENTRO
 CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES
 FARMÁCIA DO POVO - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:
www.pmsaposse.sp.gov.br

TELEFONES ÚTEIS

Unidade	Telefone	Unidade	Telefone
Ambulatório	3896-9500	INSS	3896-3963
CAPS	3896-2240	IPREM	3896-4403
Centro Comunitário	3896-2711	Junta Militar	3896-1059
Centro Reabilitação	3896-1026	Licitação	3896-9032
Comunicação	3896-9003	Meio Ambiente	3896-1281
Conselho Tutelar	3896-5083	Prefeitura	3896-9000
Contabilidade	3896-9033	PROCON	3896-4122
Contas a Pagar	3896-9042	Promoção Social	3896-2556
CRAS	3896-2884	Pronto Socorro	3896-9500
CREAS	3896-2871	SAAEP	3896-9029
Desenvolvimento	3896-9019	Secretaria-Protocolo	3896-9031
Educação	3896-3977	Serviços Públicos	3896-2274
Engenharia	3896-9044	Tesouraria/patrimônio	3896-9020
Esporte	3896-4762	Tributos	3896-9012
Gabinete	3896-9002	Velório	3896-4682
Guarda Municipal	3896-1266	Vigilância Epidemiológica	3896-4273

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Autorizo a publicação da adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº.011/2015, Dr. Maurício Dimas Comisso

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº.011/2015

DR. MAURICIO DIMAS COMISSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº.011/2015, que tem como objeto para **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Limpeza Pública de Ruas e avenidas da Cidade, Áreas e Praças**, à favor da empresa: **LENIRA MARIA SILVA DE NOVAIS-EPP**
 Santo Antônio de Posse, em 20 de Março de 2.015.

Dr. Maurício Dimas Comisso-Prefeito Municipal

Autorizo a publicação do extrato de contrato da ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº.011/2015.

Dr. Maurício Dimas Comisso-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito de Santo Antônio de Posse - SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra se disponível, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º. da Lei Federal nº.8.666/93, Pregão Eletrônico nº.011/2015, cujo objeto é a , **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Limpeza Pública de Ruas e avenidas da Cidade, Áreas e Praças** pelo período de até 12 meses a **iniciar-se em 20/03/2015, encerrando-se 20/03/2016.** CONTRATO nº.018/2015- CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse - CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: **LENIRA MARIA SILVA DE NOVAIS-EPP, no valor de R\$27.874,00 mensais sendo o valor de R\$334.488,00(TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) pelo período de 12 meses.**

PUBLIQUE-SE

Dr. Maurício Dimas Comisso-Prefeito Municipal

ERRATA

Tem a presente ERRATA a finalidade de corrigir os termos da publicação do Extrato de Contrato Tomada de Preço nº 013/2014 - Processo nº 85.414/2014 - HOMOLOGAÇÃO:06/04/2015 - **ONDE SE LÊ: FORNECEDOR:PAULO DALMETAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP , LEIA-SE: FORNECEDOR : DALMETAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP.**

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO 4º TRIMESTRE DE 2014

FUNDEB 60%	60% FUNDEB	60% EDUC INFANTIL	60% JOVENS / ADULTO	TOTAL
SALARIO FAMILIA	R\$ 15.602,08	R\$ 4.343,48	R\$ -	R\$ 19.945,56
VENC. FIXOS	R\$ 6.265.717,70	R\$ 1.243.360,13	R\$ 36.075,23	R\$ 7.545.153,06
PATRONAIS	R\$ 2.205.247,92	R\$ 4.655,66		R\$ 2.209.903,58
VARIAVES	R\$ 379.223,44	R\$ 578,46	R\$ 1.822,77	R\$ 381.624,67
PESSOAL REQUISITADO	R\$ 743.080,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 743.080,00
TOTAL	R\$ 9.608.871,14	R\$ 1.252.937,73	R\$ 37.898,00	
PARCELA DEFERIDA	R\$ -			R\$ -
	R\$ 9.608.871,14			R\$ 10.899.706,87

FUNDEB 40%	40%FUNDEB	40% EDUC INFANTIL	40% JOVENS E ADULTO	TOTAL
SALARIO FAMILIA	R\$ 822,64	R\$ 5.311,16	R\$ -	R\$ 6.133,80
VENC. FIXO	R\$ 115.770,23	R\$ 353.667,31	R\$ -	R\$ 469.437,54
PATRONAIS	R\$ 173.074,18	R\$ -	R\$ -	R\$ 173.074,18
VARIAVEIS	R\$ 21.252,37	R\$ 18.054,58	R\$ 400,00	R\$ 39.706,95
SUBVENÇÕES	R\$ 262.260,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 262.260,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.885.438,96	R\$ 34.873,66	R\$ -	R\$ 1.920.312,62
SERVIÇOS P. FISICA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS P. JURIDICA	R\$ 770.194,91	R\$ 10.278,35	R\$ -	R\$ 780.473,26
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 249.500,00	R\$ 35.400,00	R\$ -	R\$ 284.900,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ -	R\$ 43.910,00	R\$ -	R\$ 43.910,00
EQUIPAMENTOS /PERM	R\$ 9.236,64	R\$ 3.050,00	R\$ -	R\$ 12.286,64
IMOVEIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 3.487.549,93	R\$ 504.545,06	R\$ 400,00	
			TOTAL	R\$ 3.992.494,99

REGULAR 25%	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	CRECHE	TOTAL
SALARIO FAMILIA	R\$ -	R\$ 17.497,96	R\$ 3.626,30	R\$ 21.124,26
VANTAGENS FIXAS	R\$ 84.242,59	R\$ 1.736.263,51	R\$ 401.800,98	R\$ 2.222.307,08
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 43.521,95	R\$ 590.597,93	R\$ 143.718,35	R\$ 777.838,23
DESPESAS VARIAVEIS	R\$ 65.911,55	R\$ 13.862,74	R\$ 29.379,76	R\$ 109.154,05
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 56.855,90	R\$ 885.530,22	R\$ 30.348,87	R\$ 972.734,99
SERVIÇOS P. FISICA	R\$ 19.570,28	R\$ 62.765,49	R\$ 3.700,00	R\$ 86.035,77
SERVIÇOS P. JURIDICA	R\$ 129.372,53	R\$ 1.104.989,15	R\$ 42.807,07	R\$ 1.277.168,75
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ -	R\$ 157.500,00	R\$ 37.930,00	R\$ 195.430,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ -	R\$ 58.858,60	R\$ -	R\$ 58.858,60
OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ -		R\$ -	R\$ -
EQUIPAMENTOS/PERMAN	R\$ 14.406,60	R\$ 152.090,33	R\$ 1.660,00	R\$ 168.156,93
TOTAL				
EXCLUSOES QESE				
EXCLUSÕES CONVENIO				R\$ -
TOTAL	R\$ 413.881,40	R\$ 4.779.955,93	R\$ 694.971,33	R\$ 5.888.808,66

CALCULO DAS APLICAÇÕES		CALCULO DA APLICAÇÃO	
TOTAL DE RECEITA IMPOSTOS	R\$ 40.600.414,57		
RECEITAS ADICIONAIS	R\$ 17.897.704,80		
TOTAL DE RECEITA ARRECADADA	R\$ 58.498.119,37		
DESPESAS ENSINO		ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.193.837,33
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.193.837,33	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 694.971,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 694.971,33	DEDUÇÃO FUNDEB	R\$ 5.857.297,49
TOTAL DESPESAS ENSINO	R\$ 5.888.808,66	TOTAL	R\$ 11.746.106,15
(-) DESPESAS QESE, CONV	R\$ -	DEDUÇÕES CONVENIO	R\$ -
(=) TOTAL DESPESAS REC.PROPRIO	R\$ 5.888.808,66	TOTAL	R\$ 11.746.106,15
(+) DESPESAS RECURSO FUNDEB	R\$ 14.892.201,86	% APLICADO	28,93%
(-) PARCELA EMP GANHO LIQUIDO	R\$ (9.034.904,37)		
(=) TOTAL APLICADO ENSINO			
% APLICADO S/EMPENHADO	28,93%		

FUNDEB					
APLICAÇÃO DOS RECURSO REC	EMPENHADO	RECEBIDO	DIFERENÇA	% aplicado FUNDEB	
APLICAÇÃO MAGISTERIO	R\$ 10.899.706,87	R\$ (8.961.719,95)	R\$ 1.937.986,92	72,97%	
APLICAÇÃO 40%	R\$ 3.992.494,99	R\$ (5.974.479,97)	R\$ (1.981.984,98)	26,73%	
	R\$ 14.892.201,86				
APLICAÇÃO 25%		R\$ 7.549.599,68		99,70%	

FUNDEB RECEBIDO	R\$ 14.873.090,30
RENDIMENTOS	R\$ 63.109,63
TOTAL	R\$ 14.936.199,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, 30 de março de 2015.

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

MONICA A. DOMINGOS DE LIMA
CONTADORA - CRC 1SP250977/02

JANE ADRIANA DE MENEZES
RESP. CONTROLE INTERNO

Poder EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO FUNDEB – SANTO ANTONIO DE POSSE-SP

CONSELHO MUNICIPAL ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DE FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO REUNIÃO

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - SANTO ANTONIO DE POSSE-SP

O CONSELHO MUNICIPAL ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DE FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, VEM ATRAVÉS DESTA, CONVOCAR OS REPRESENTANTES CONSELHEIROS/ SUPLENTES PARA REUNIÃO ORDINÁRIO

DIA: 13/04/2015

HORÁRIO: ÀS 08:30 HORAS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTOS A SEREM DISCUTIDOS: a) parecer sobre prestação contas do 4º trimestre de 2014 aferições de demonstrativos contábeis, etc.

COMPROVANTE DE ENTREGA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FUNDEB, 08/04/2015.

JANE ADRIANA DE MENEZES _____
 ELIANA CRISTINA SECCHINATO DE CARVALHO _____
 SILMARA DO CARMO GONÇALVES _____
 CÍCERO FERREIRA DOS ANJOS _____
 MARIA LUIZA DE JESUS LALA _____
 NILMARA REGINA NOGUEIRA FRAÇON _____
 JAIR MODESTO _____

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO ANTONIO DE POSSE

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE CONVOCAR OS MEMBROS CONSELHEIROS/SUPLENTES, PARA UMA REUNIÃO ORDINARIA **NO DIA 13 DE ABRIL DE 2015 ÀS 09:00 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITA A RUA SANTO ANTONIO N. 56- CENTRO – SANTO ANTONIO DE POSSE**

MOTIVO: ASSUNTOS RELACIONADOS AO ENCERRAMENTO DO 4º TRIMESTRE DO ANO 2014.

01- Cícero Ferreira dos Anjos _____
 02- Elaine Aparecida Pereira da Silveira _____
 03- Selma Hoffman Guimarães _____
 04- Isabela Aparecida Padovan _____
 05- Eliana Cristina Secchinato de Carvalho _____
 06- Jair Modesto _____
 07- Elvira Padilha _____
 08- Valdemir Donizete Bastos _____
 09- Daniela Lucon _____

JOCYMARA APARECIDA DE CAMPOS
 PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Poder EXECUTIVO

GABINETE

Portaria nº 7451, de 06 de abril de 2015

Dispõe sobre exoneração do servidor Luciano Morais Correia da Silva, RG nº 6.095.924-2 SSP/PR, Engenheiro Civil. Do cargo em Comissão de Assessor Técnico de Engenharia e dá outras providencias.

Portaria nº 7452, de 06 de abril de 2015

Dispõe sobre exoneração do servidor Douglas Aparecido Rosa, RG nº 32.693.169-7, Ciência da Computação, do cargo de Superintendente de Tecnologia da Informação e dá outras providencias.

Portaria nº 7454, de 06 de abril de 2015

Dispõe sobre exoneração do servidor José Felício Manzolli, RG nº 17.086.578-2, Técnico em Contabilidade, do cargo em Comissão de Superintendente de Serviços Públicos e dá outras providencias.

O inteiro teor das Portarias encontra-se afixado no mural do prédio da prefeitura, à disposição dos interessados de forma gratuita

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 039/2013, TRANSFORMADO EM LEI MUNICIPAL Nº 2786/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS).

“Art. 2º - O Programa de que trata esta lei destina-se a promover a regularização dos débitos tributários ou não, vencidos, constituídos ou denunciados espontaneamente, inscritos ou não em dívida ativa do Município e da Autarquia do SAAEP, ajuizados ou a ajuizar com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos e os saldos de créditos que tenham sido objeto de parcelamento anterior ou não cumprido integralmente, mediante pagamento à vista ou parcelamento conforme condições, estabelecidas nesta lei.”

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 07 de abril de 2015.

Dr. Mauricio Dimas Comisso
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 3056, 06 de abril de 2015

Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado do orçamento Anual do Exercício de 2015, conforme previsto na lei municipal nº 2806/2013, o valor de R\$ R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) para atender despesas junto aos Departamentos mencionados no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º - O valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes das anulações parciais de dotações, conforme abaixo especificadas:

ANULAÇÃO

03.01 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SAAEP	
3.001 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA SAAEP	
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	600,00
03.02 – DIRETORIA TÉCNICA – SAAEP	
3.002 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA TÉCNICA	
4.4.90.51 Obras e Instalações	40.000,00
TOTAL ANULAÇÃO	40.600,00

SUPLEMENTAÇÃO

03.01 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SAAEP	
3.001 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA SAAEP	
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	600,00
03.02 – DIRETORIA TÉCNICA – SAAEP	
3.002 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA TÉCNICA	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	40.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de abril de 2015.

Dr. Mauricio Dimas Comisso
 Prefeito Municipal

Raquel Gonçalves da Silva
 Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

GABINETE

Portaria nº. 7456, 06 de abril de 2015

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antonio de Posse, e dá outras providencias .

Dr. Mauricio Dimas Comisso , Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São de Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI ;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para o mandato de 01/05/2013 à 01/05/2015, nos seguintes termos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

TITULAR – ADRIANA MARIA FERRACINI FERREIRA
SUPLENTE – MARIA BENEDITA DOS SANTOS

SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR – IVANILDA BORGES FRANÇA ROMIO
SUPLENTE – PATRICIA MIRANDA SANCHES BERGO

DIRETORIA DE ESPORTES

TITULAR – PAULO MARCELINO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: JOÃO RINALDO LALA

DIRETORIA DE CULTURA –

TITULAR: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
SUPLENTE : RODRIGO APARECIDO FRANCISCO DA SILVA

DIRETORIA JURIDICA

TITULAR: LUCIANA VENDRAME
SUPLENTE: NATALIE DE FATIMA BONESSO CARVALHO E SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO EM REGIME ASILAR

TITULAR : ANA CARLA PELONIO
SUPLENTE: ROSANA DE CASSIA CAVENAGHI AKI

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS E DE ATENDIMENTO AO IDOSO

TITULAR : MARIA LUIZA DE PAULA
SUPLENTE : ELIANE GOMES

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: MAYRA LEINATTI NINI MAIA
SUPLENTE: RUTY ESTEVES MARIANO

REPRESENTANTES DA FACULDADE DO MUNICIPIO

TITULAR: MARIA CRISTINA MIALICK
SUPLENTE: FERNANDA DANIELY DE OLIVEIRA SARON

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DE USUARIOS

TITULAR : CIDINEA RAMOS GONÇALVES
SUPLENTE: SILVIA MARLI DA SILVA VIEIRA

ART.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse/SP, 06 de abril de 2015

Dr. Mauricio Dimas Comisso

Prefeito Municipal

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no setor de expediente e registro de gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE /SP – IPREM POSSE

EDITAL Nº 01

EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S LTDA, com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 07/2015, INSCRIÇÕES para Concurso Público de Provas, visando o preenchimento do cargo público existente, conforme descrição constante do item 2 – DO CARGO e demais instruções constantes do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O cargo público a ser provido, a quantidade de vaga, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para preenchimento da vaga estão estabelecidos na tabela do Item 2 – DO CARGO PÚBLICO.

1.2 O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada, a critério da autoridade competente, sua prorrogação por igual período.

1.3 As etapas do Concurso dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicadas na Imprensa Oficial do Município e nos sites eletrônicos www.planexcon.com.br e www.iprem.com.br, mantidos pela rede mundial de computadores.

1.4 É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso, através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.5 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para o Instituto de Previdência a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera para o candidato apenas o direito à preferência na nomeação, em conformidade com a sua classificação, obrigando o preenchimento apenas da vaga oferecida neste edital, mediante a nomeação dos aprovados até o termo final da validade do concurso.

1.6 Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.

1.7 Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar Municipal nº 01/1991, Lei nº 2.358/2008, Lei nº 2.789/2013 e demais disposições legais aplicáveis.

1.8 Os servidores investidos ficarão sujeitos a estágio probatório, período durante o qual serão apuradas a assiduidade, pontualidade, aptidão, capacidade e eficiência, objetos de avaliações, periódicas e especiais, para sua efetivação na carreira, na forma e prazo previsto em lei.

2. DO CARGO PÚBLICO E DA VAGA ABERTA

2.1 O cargo público a ser provido por este concurso, a quantidade de vaga, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para preenchimento da vaga são os estabelecidos na tabela, conforme segue:

CARGO	Nº VAGA	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS	REFERÊNCIA/VENCIMENTO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
ASSESSOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	01	40hs/Semanais	Ensino Médio Completo	E12 /R\$ 1.504,31	R\$ 30,00

2.2 As atribuições sumárias dos cargos e o conteúdo programático encontram-se dispostos no ANEXO I e ANEXO II que integram o presente edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

3.1 São requisitos obrigatórios para investidura no cargo público:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos na forma da lei;
- II – o gozo dos direitos políticos;
- III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV – o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V – a idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipação;
- VI – aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada mediante perícia técnica e exames médicos exigidos em momento oportuno;
- VII – estar profissionalmente apto para o exercício do cargo, com a habilitação exigida para o desempenho de suas atribuições;
- VIII – ser aprovado neste concurso público municipal de provas.

3.2 A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da posse para o cargo público correspondente, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação no Concurso, anulando-se e tornando sem efeito todos os atos antecedentes.

3.2.1 Os documentos básicos para a posse serão:

- a) Cédula de Identidade - RG, inscrição no CPF/MF e Título Eleitoral;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4;
- f) Carteira de trabalho;
- g) Comprovante atualizado do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de abertura de conta corrente em Instituição Financeira indicada pelo Setor de

PODER EXECUTIVO**IPREM**

Recursos Humanos do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse;
 i) Exame Médico realizado pela perícia médica oficial;
 j) Comprovante de escolaridade compatível ou superior ao cargo a ser empossado;
 k) Certidão de nascimento do(s) filho(s);
 l) Carteira de Reservista, se homem.

3.2.2 No ato da posse, o convocado apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, no âmbito da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes da Federação.

3.2.3 A critério do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse poderão ser suprimidos ou exigidos outros documentos para comprovação dos requisitos para a posse.

3.3 A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre as 8:00hs do dia 06 de abril de 2015 e as 24:00hs do dia 12 de abril de 2015, única e exclusivamente por meio da internet, no sítio eletrônico da empresa organizadora do concurso, no endereço www.planexcon.com.br. Após esse período, o sistema, automaticamente, não permitirá demais inscrições.

4.1.1 EM CASO EXCEPCIONAL poderão as inscrições ser realizadas pessoalmente nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, cujas instruções serão oportunamente divulgadas em forma de Edital, se for o caso.

4.2. Cada candidato poderá efetuar apenas uma única inscrição neste Concurso Público.

4.3 O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo, e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer agência da rede bancária dentro do prazo de vencimento.

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
ASSESSOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 30,00

4.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá:

4.4.1. Acessar o endereço eletrônico acima referido, ler atentamente as instruções disponíveis neste edital, e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição para o Concurso Público - Edital nº 01/2015 do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse. O envio da Ficha de Inscrição somente estará confirmado após o sistema informar o número de inscrição;

4.4.2 Preencher corretamente a ficha de inscrição e imprimir o boleto bancário disponível ao final do processo, devendo ser efetuado o pagamento até a data limite indicada no documento. O pagamento fora deste prazo acarretará o indeferimento da inscrição.

4.5 A inscrição será deferida somente se:

4.5.1 O candidato houver completado todo o processo, inclusive obtido o número de Inscrição, até a data limite disposto no item 4.1;

4.5.2 Comprovado o pagamento do boleto bancário, até a data limite de pagamento indicado no documento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

4.6 Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento da taxa seja posterior à data limite, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

4.7 NÃO SERÁ ACEITO, em hipótese alguma, o recolhimento da taxa pelas seguintes opções:

4.7.1 Agendamento de pagamento de título de cobrança;

4.7.2 Pagamento de conta por envelope;

4.7.3 Transferência eletrônica;

4.7.4 DOC e DOC eletrônico;

4.7.5 Ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente;

4.7.6 Depósito em caixa eletrônico;

4.7.7 Por meio de cheque.

4.8 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e um documento oficial de identidade com foto, conforme item 4.16 deste edital.

4.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.10 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento.

4.11 Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 do edital.

4.12 O Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse e a empresa Organizadora do Concurso, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

4.13 Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o próprio Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse.

4.14 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, cujas quais não poderá se alegar desconhecimento.

4.15 A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.3, dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados do encerramento das mesmas.

4.16 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.17 O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização do seu endereço, em caso de alteração, conforme item 4.13 deste edital. O Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse convocará o candidato nomeado através deste indicado endereço por meio de carta registrada com aviso de recebimento para que tome posse e apresente a documentação exigida dentro do prazo legal. O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá na revogação do ato de provimento, tornando-se sem efeito os atos antecedentes.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 São reservadas, no mínimo, 05% (cinco por cento) das vagas EXISTENTES ou que vierem a ser CRIADAS no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que sejam compatíveis com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis.

5.2 De acordo com o número de vagas oferecidas neste concurso, e tendo em vista que o número fracionário é inferior a 0,51, fica impossibilitada a reserva de vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

5.3 O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no concurso, será submetido, antes da posse, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO I – Atribuição Sumária, caso em que se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo estará impedido de empossar o cargo ante o descumprimento dos requisitos de investidura, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.4 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação, e a nota mínima exigida.

5.5 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO III, à Comissão Examinadora do Concurso Público, até o último dia de encerramento das inscrições, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, específico para o concurso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.6 Os documentos previstos no item anterior deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora do Concurso nº 01/2015, sendo protocolados junto à sede do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, localizado na Rua Senador Paula Ramos, nº 262, Centro – Santo Antônio de Posse/SP, até o último dia do encerramento das inscrições.

5.7 Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior, e nas suas condições, conforme o ANEXO III, não terão direito a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.8 Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5.10 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será também avaliada durante o estágio probatório, sendo o mesmo exonerado caso se verifique que a deficiência é incompatível com o exercício do cargo.

5.11 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.12 A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressado.

6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 As provas objetivas estão previstas para o dia 10 (dez) de maio de 2015, com início às 09:00hs, e serão realizadas na EMEF "Mario Bianchi", localizada na Rua Francisco Glicério, nº 141, Centro, Santo Antônio de Posse/SP.

6.2 O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas, aos concorrentes ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à seleção para o cargo, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital.

6.3 Não haverá aplicação de prova prática para este concurso.

6.4 A confirmação oficial sobre a data, horário e local da realização da prova, assim como possíveis alterações, serão divulgadas oportunamente, após o encerramento das inscrições, nos moldes do item 1.3 deste Edital, publicada na Imprensa Oficial do Município e nos sítios eletrônicos www.planexcon.com.br e www.iprem.com.br.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do respectivo cargo público. A prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital, distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

PODER EXECUTIVO

IPREM

CARGO – ASSESSOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO
DISCIPLINAS

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	ATUALIDADES	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL
Quantidade de questões	05	05	05	05	20	40
(x) Peso Individual	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	—
(=) Total dos Pontos	12,50	12,50	12,50	12,50	50,00	100,00

7.1.1 A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.2 O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.

7.3 Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do horário previamente determinado para o início das mesmas.

7.4 O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

7.4.1 Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.16 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não portá-lo.

7.4.1.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.4.2 A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

7.4.3 Durante a prova, o candidato não deverá levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.5 Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.6 O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

7.7 Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8 Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.9 A prova constará de questões com testes de múltipla escolha, podendo seu conteúdo variar conforme item 7.1 deste edital.

7.10 A duração da prova será de 03 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início; os 02 (dois) últimos candidatos a entregar as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas, bem como a assinatura de termo de ocorrência.

7.11. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos, com acompanhamento da Comissão Organizadora do Concurso.

7.12 O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.13 O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, preenchendo e assinando o seu nome junto à capa da prova e verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao cargo em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo de sua inscrição, ou o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.14 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Prova que anotar em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.15 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Provas, em função da reserva de direitos autorais, o qual deverá ser devolvido juntamente com o gabarito, mas poderá utilizá-lo como rascunho no decorrer da prova.

7.15.1 O caderno de questões será oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.planexcon.com.br, quando da divulgação do gabarito oficial, para consulta e utilização em eventuais recursos.

7.16 As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta; caso o candidato assinalar mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.17 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.18 A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.19 Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que, durante as provas:

- Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;
- Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova;

7.20 Em até 10 (dez) dias úteis subsequentes ao da realização das provas o candidato poderá consultar o gabarito oficial nos endereços eletrônicos www.planexcon.com.br e www.iprem.com.br, e através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

7.20.1 Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

7.21 Estará classificado e aprovado o candidato que, na prova objetiva, obtiver no mínimo a média de pontos obtidos por todos os candidatos que realizar a prova no cargo ao qual se inscreveu.

7.22 Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão desclassificados e excluídos do Concurso.

7.23. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando o Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse e a empresa organizadora do Concurso pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles.

8. DA NOTA FINAL DE DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Para todos os candidatos as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital.

8.1.2 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem no mínimo a média de pontos obtidos por todos os candidatos que realizarem a prova no respectivo cargo, seguindo de acordo a tabela constante do item 7.1.

8.2 Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior idade; casado/convivente ou viúvo; maior número de filhos; ou por sorteio público realizado junto ao Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, pela Comissão Examinadora do Concurso.

8.3 A publicação do resultado final do concurso será feita através de Edital, publicado nos endereços eletrônicos www.planexcon.com.br e www.iprem.com.br, e através da Imprensa Oficial do Município.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O candidato poderá apresentar recurso administrativo das homologações das inscrições, dos gabaritos e da classificação provisória dos candidatos aprovados, de acordo com os prazos previstos no Cronograma de Fases constante do ANEXO V deste edital.

9.2 O recurso administrativo deverá seguir preferencialmente, o modelo do ANEXO IV deste Edital e ser protocolizado pessoalmente pelo candidato ou seu representante legal, através de procuração, junto à sede do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, localizada na Rua Senador Paula Ramos, nº 262, Centro - Santo Antônio de Posse/SP, durante o horário de expediente, sendo dirigido à Comissão Examinadora do Concurso.

9.3 Devem constar necessariamente do recurso: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no ANEXO IV deste Edital.

9.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.5 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações esse poderá, eventualmente, resultar na efetivação da homologação da inscrição do candidato, na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

9.6 Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso, nos endereços eletrônicos www.planexcon.com.br e www.iprem.com.br, e através da Imprensa Oficial do Município.

9.7 Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 9.1 e 9.2.

PODER EXECUTIVO**IPREM**

9.8 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. DA POSSE

10.1 A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, exigidos para comprovação dos requisitos para o cargo, conforme item 3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE.

10.2 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da posse.

10.3 - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do extrato do respectivo ato de nomeação, podendo, a critério da autoridade nomeante, ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a mediante a apresentação de requerimento fundamentado do interessado.

10.4 - A publicação a que se refere o item anterior será feita nos endereços eletrônicos www.planexcon.com.br e www.iprem.com.br, e através da Imprensa Oficial do Município.

10.5 O candidato aprovado será convocado pelo correio, mediante aviso de recebimento, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz, a critério da Administração, através do endereço indicado no ato da inscrição, e deverá se apresentar dentro do prazo estipulado no próprio documento, com a respectiva documentação exigida, sob pena de preclusão e perda da vaga.

10.6 O Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse não se responsabilizará por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

10.7 Para efeito da posse e de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do cargo.

10.8 O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito ou depois de tomar posse, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, será exonerado ou tornado sem efeito a sua nomeação.

10.9 Os candidatos aprovados e investidos no cargo estarão sujeitos a estágio probatório de acordo com Política interna de Avaliação de Desempenho.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do cargo, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

11.4 O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.5 Compete (a) o Diretor(a) Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse a homologação oficial do resultado do Concurso Público, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Município.

11.6 É facultada a incineração das provas e dos gabaritos após a homologação do Concurso Público, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros cadastrais e eletrônicos.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada exclusivamente para este fim.

11.8 A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S LTDA.

11.9 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão e horas extraordinárias para o bom desempenho do serviço público, conforme o caso.

11.10 Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Atribuição Sumaria;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais;

ANEXO IV – Modelo de Recurso Administrativo;

ANEXO V – Cronograma de Fases do Concurso.

11.11 E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta no site www.planexcon.com.br e www.iprem.com.br e na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de abril de 2015.

APARECIDA GINO - DIRETORA PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ANEXO I**ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA****CARGO – ASSESSOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**

- Auxiliar na instrução de processos para a concessão, atualização e cancelamento de benefícios;

- Zelar pela guarda e manutenção das informações e dos processos de concessão de benefícios previdenciários;

- Manter e atualizar o cadastro dos segurados e dependentes;

- Auxiliar na execução de atividades de acompanhamento dos benefícios previdenciários.

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CARGO – ASSESSOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**

LÍNGUA PORTUGUESA: ortografia oficial (nova ortografia); acentuação, pontuação; crase; classes gramaticais; função sintática dos termos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; verbos (pessoas, tempos, modos e vozes); sinônimos e antônimos; figuras de linguagem, vícios de linguagem; interpretação de texto.

MATEMÁTICA: conjuntos; números naturais; múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; operações fundamentais; sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; sistema monetário brasileiro; equações; inequações e sistemas de 1º e 2º graus; razões; proporções; regra de três; média; juros; porcentagens; funções de 1º e 2º graus; probabilidade; matemática financeira; e geometrias.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: noções básicas de informática; conceitos e modos de utilização do sistema operacional Windows XP; conceitos e modo de utilização de aplicativo para edição de textos (Word), planilhas (Excel) e apresentações (Power Point); conceitos de internet e intranet; conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação na internet e intranet, correio eletrônico e de busca e pesquisa.

ATUALIDADES: Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LEIS E NORMAS GERAIS: Constituição Federal (artigos nº 24, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 142, 144, 149, 195, 201, 202, 249 e artigo 19 da ADCT); Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12; Lei nº 9.717/98; Lei nº 10.887/04; Portarias MPS nº 154/08, 204/08, 402/08, e 509/11; Decreto Federal nº 3.788/01; Resolução CMN nº 3.922/10; Instruções Normativas SPS/MPS nº 01/10 e 02/14; e Orientações Normativas SPS/MPS nº 01/04, 02/09 e 01/12. Legislação completa disponível em <http://www.previdencia.gov.br/legislao-de-rpps/>.

LEIS MUNICIPAIS: Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse/SP; Lei Complementar Municipal nº 01/91 e suas alterações; Lei Municipal nº 2.358/2008 e suas alterações posteriores; e Lei Municipal nº 2.743/13. Legislação disponível em <http://www.iprem.com.br/20/leis/lei> e <http://www.camarasaposse.sp.gov.br/>.

ANEXO III**REQUERIMENTO - NECESSIDADES ESPECIAIS**

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., concorrente o cargo de....., residente na....., nº..... Bairro....., município de....., UF....., venho REQUERER, na condição de PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, comprovadamente através do LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

() NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo)

() NECESSITAR DE SALA ESPECIAL (Discriminar abaixo)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Santo Antônio de Posse, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO Nº 01/2015, de SANTO ANTONIO DE POSSE, encaminhado à Comissão Examinadora do Concurso.

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., concorrente o cargo de....., residente na....., nº....., Bairro....., município de....., UF....., apresento recurso junto a Comissão Examinadora do Concurso, contra a/o.....(homologações das inscrições, gabaritos, classificação provisória dos candidatos aprovados).

O fundamento objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os embasamentos com os quais contesto a referida decisão são:

Por fim, requeiro.....(o pretendido), sendo que ainda, comprovo através das cópias dos documentos (listar todos) que seguem em anexo.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Candidato

RECEBIDO em/...../.....

por.....

cargo.....

ANEXO V – CRONOGRAMA DE FASES DO CONCURSO

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério do instituto Municipal de Santo Antônio de Posse e da comissão competente ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	DATA
Publicação do Edital	02/04/15
Período de Inscrições	de 06/04/15 a 12/04/15
Publicação da Lista de Inscritos e do Local e Horário da Prova Objetiva	17/04/15
Período de Interposição de Recursos referente à homologação dos Inscriotos	22/04/15
Republicação da Lista de Inscriotos após julgamento dos recursos	24/04/15
Data da Realização das Provas Objetiva	10/05/15
Divulgação do Gabarito Oficial e Classificação Provisória	até dia 15/05/15
Período de Interposição de Recursos referente aos Gabaritos, Questões e Classificação Provisória	18/05/15 a 19/05/15
Resultado dos Recursos, Classificação Definitiva e Homologação final	22/05/15